



RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 51 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

Aprova a autorização de oferta de curso de Formação Inicial no IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a reunião ordinária do dia 25 de agosto de 2016, o Presidente do CEPE resolve aprovar autorização de oferta de vagas do seguinte curso:

Nº	Câmpus	Curso				Carga horária	Vagas por turma	Vagas totais anuais	Turno de oferta
		Nível	Modalidade	Status	Curso				
1.	Caçador	Formação Inicial	Presencial	Oferta	Espanhol (Resolução de Criação nº 30/2016/CEPE)	360h	30	60	Conforme Demanda

Florianópolis, 01 de setembro de 2016.

LUIZ OTÁVIO CABRAL
Presidente do CEPE do IFSC